

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em cumprimento do previsto nos subitens 7.3 e 7.6 do Edital N° 2/2016 de abertura do Concurso, torna pública a Convocação dos Candidatos considerados HABILITADOS na ETAPA I do Concurso para a realização da Prova Prática para o cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS e demais instruções para a sua realização.

1. A relação dos Candidatos convocados para a realização da Prova Prática do cargo de Intérprete de Libras consta do Anexo desse Edital.
2. A Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada pela COSEAC/UFF no dia 30 de julho de 2016, no Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 1, na Avenida Visconde de Rio Branco s/nº - São Domingos – Niterói - RJ. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada ou repetição da Prova Prática fora da data, do local e do horário estabelecidos nesse Edital, ressalvado o disposto no item 12 desse Edital. O não comparecimento à Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras caracterizará desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
3. O Candidato deverá comparecer ao local na data e no horário de chegada estabelecidos nesse Edital para a realização da Prova Prática munido do documento de identidade que se inscreveu no Concurso. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Prática após o horário de fechamento dos portões ou sem documento de identificação válido, conforme item 3.6.6 do Edital de abertura. No caso de roubo ou perda do referido documento de identidade, só poderá realizar a Prova Prática o candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.
4. Após a entrada do candidato para a realização da prova, não será permitido portar qualquer tipo de arma ou aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha no ambiente de prova. Caso o Candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, os mesmos deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do Candidato.
5. Os Candidatos não poderão, durante a realização da prova, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou fazer qualquer anotação. A COSEAC/UFF não se responsabilizará por perdas ou extravios de

objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras, nem por danos a eles causados.

6. Conforme o Edital de abertura do Concurso, a Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras terá pontuação variando de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será eliminado do Concurso o Candidato ao cargo de Intérprete de Libras que, na Prova Prática, obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação máxima, ou seja, 15 (quinze) pontos.
7. A Banca de Avaliação será composta por 2 (dois) Avaliadores e a pontuação da Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras será a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos Avaliadores, com duas casa decimais, desprezando-se as demais.
8. O desempenho do Candidato, em cada Tarefa, será avaliado com base nos critérios a seguir.

TAREFA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DURAÇÃO DA PROVA
Interpretar dois vídeos diferentes com duração entre 5 e 10 minutos cada um. O primeiro vídeo deverá ser traduzido do português para libras e o segundo de libras para português (versão voz).	PROFICIÊNCIA EM LIBRAS	10	MÁXIMO: 30 MINUTOS
	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	10	
	TÉCNICA DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30 pontos</b>	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO
<b>PROFICIÊNCIA EM LIBRAS</b>	Extensão e domínio lexical, fluidez, clareza e qualidade da execução dos sinais, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial.
<b>PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Extensão e domínio lexical, domínio e uso da modalidade culta do português do Brasil, adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, fluidez, clareza e qualidade da produção oral.
<b>TÉCNICA DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO</b>	Respeito ao gênero discursivo-textual proposto, correção e adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, respeito aos níveis de formalidade e de informalidade das línguas em questão, adequação sociolinguística, equivalência e transposição linguístico-cultural na tradução Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras, fidelidade ao conteúdo do texto da língua alvo, observâncias das técnicas e estratégias de tradução.

9. A critério da coseac/UFF, as Provas Práticas para o cargo de Intérprete de Libras poderão ser gravadas em som e imagem.
10. No dia da Prova Prática, 30 de julho de 2016 as mesmas se darão às 14h, 14h45min, 15h30min, 16h15min, 17h e 17h45min.

- 10.1. A ordem de realização das Provas Práticas para o cargo de Intérprete de Libras será determinada por sorteio, de presença obrigatória do Candidato e ocorrerá no dia 30 de julho de 2016 às 13h30min na sala onde as provas serão realizadas. O horário de entrada dos candidatos será às 13 horas e o fechamento dos portões às 13h15min. O não comparecimento do Candidato ao sorteio da ordem de realização das Provas Práticas resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 10.2. Após o sorteio a que se refere o subitem 10.1 desse Edital, não será permitido o afastamento do Candidato que aguarda a realização de sua Prova Prática do local de espera designado.
11. Quando do término de sua Prova Prática, o Candidato deverá obrigatoriamente tomar ciência de sua pontuação e exclusivamente nesse momento poderá, se assim o desejar, solicitar recurso quanto à sua pontuação, mediante requerimento devidamente fundamentado, sendo vedado ao candidato entrevistar-se com a Banca de Avaliação.
12. Em caso fortuito que assim o exija, a realização da Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras poderá ser interrompida para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela COSEAC/UFF no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

Niterói, 13 de julho de 2016.

Fundação Municipal de Educação de Niterói  
Coordenação de Seleção Acadêmica

## Anexo

Lista dos convocados

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição</b>
ALINE TOLEDO DE OLIVEIRA DIEGUES	304570548
ESTAEL DO AMARAL NOLASCO	304521145
ISABELA FUNDAO DOS SANTOS	304536619
MARLON RODRIGUES SOARES	304504484
SUZANE DA COSTA FERREIRA	304540622
VERONICA RIBEIRO BARROS	304511322